



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9558, DE 18 DE JUNHO DE 2001.

Cria Comissão Especial com a finalidade de proceder ao levantamento do estoque da dívida ativa, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dos processos em fase de julgamento em primeira e segunda instâncias, no âmbito da Secretaria Estadual de Finanças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2001,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, uma Comissão Especial para, até 31 de julho de 2001, proceder ao levantamento do estoque da dívida ativa, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e dos processos em fase de julgamento em primeira e segunda instâncias a qual deverá abranger:

- I – localização de processos;
- II – histórico dos processos:
  - a) número de processo ou da inscrição;
  - b) data da inscrição;
  - c) data do auto de infração;
  - d) nome e localização do devedor;
  - e) situação atual do devedor perante a Junta Comercial;
  - f) histórico da movimentação do processo;
  - g) valor original e o valor atualizado;
- III – legislação respectiva;



GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2001

CONVOCANDO para prestar o Exame de Admissão ao Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade Educação Infantil, do Instituto de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, para o ano de 2001, os candidatos inscritos no Edital nº 001/2001, em conformidade com o disposto no artigo 1º do referido Edital.

O Exame de Admissão será realizado em 20 de junho de 2001, às 8h30min, no Instituto de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul, situado na Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Os candidatos deverão comparecer ao Exame munidos de: 1) Cartão de inscrição; 2) Documento de identidade original e cópia; 3) Documento de residência original e cópia; 4) Documento de escolaridade original e cópia; 5) Documento de pagamento de taxa de inscrição original e cópia; 6) Documento de pagamento de taxa de inscrição original e cópia; 7) Documento de pagamento de taxa de inscrição original e cópia; 8) Documento de pagamento de taxa de inscrição original e cópia; 9) Documento de pagamento de taxa de inscrição original e cópia; 10) Documento de pagamento de taxa de inscrição original e cópia.

Assinatura do Secretário de Estado de Educação

Assinatura do Coordenador de Exames

Assinatura do Coordenador de Ensino

Assinatura do Coordenador de Administração

Assinatura do Coordenador de Planejamento





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

IV – prazos;

V – localização dos bens arrestados ou seqüestrados;

VI – apuração do valor do bem.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – ARNALDO EGÍDIO BIANCO, Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração;

II – JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Secretário de Estado de Finanças;

III – REGINALDO VAZ DE ALMEIDA, Procurador Geral do Estado;

IV – TOKIO NAKASHIMA, Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados;

V – LIEMAR COELHO DOS SANTOS, Presidente da Junta Comercial;

VI – FRANCISCO ASSIS DE LIMA, Coordenador da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

VII – ACIR RODRIGUES MONTEIRO, Gerente de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual.

Parágrafo único. A Comissão não será remunerada, sendo seus serviços considerados de relevante valor moral e social para o Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2001, 113º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador